



LEI Nº 2.099, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional no Orçamento do Município no valor de R\$10.000,00 destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.000,00

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

1100 04.122.0002.2015.0000

Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração

10.000,00

3.3.50.41.00

CONTRIBUIÇÕES

F.R.: 1 1 500

1

Recursos do Exercício Corrente

110 000

GERAL

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64: **Anulação:**

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

108 04.123.0002.2022.0000

Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda

-10.000,00

3.3.90.46.00

AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

F.R. Grupo: 1 1 500

1

Recursos do Exercício Corrente

110 000

GERAL

-10.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos - MT, 23 de outubro de 2025.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal